



DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo nº 2762324-B/2023 - SEMAF-PMAC

Assunto: Verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário para a **Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos Coqueiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa especializada no objeto desta licitação, no valor estimado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.^a que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no Termo de Referência - TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 13 de Dezembro de 2023.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
MUN. DE ADM. E FINANÇAS
RETU N. 01/2021-CAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças

Ilmo. **Sr. Rafael Rodrigo Silva De Araújo**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do centro de referência de assistência social CRAS DOS COQUEIROS. para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de município de agosto Corrêa/pa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária

08 244 0016 2.112 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica:

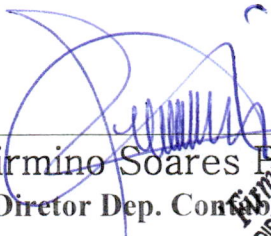
3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Pessoa Física

Subelemento:

3.3.90.36.15 | Locação De Imóveis

Fonte 15000000

Augusto Corrêa, 13/12/2023.



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021